



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 1.307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.987.

RECEBIDO em 23.12.87
ARQUIVADO em 10/08
- Funcionário -

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Contrato de Comodato de imóvel e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover contrato de comodato de próprio da municipalidade onde funciona o CENTRO COMUNITÁRIO JOANA D'ARC MONTEIRO VITORINO, em favor da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, o qual tem dimensão seguinte: ao NORTE, com a Rua Rui Barbosa, onde mede 33,05mts.(trinta e três metros e cinco centímetros); ao SUL, com a Rua Tabelaão João Machado, onde mede 33,05mts.(trinta e três metros e cinco centímetros); ao LESTE, com imóvel pertencente a firma JODIESEL - J. DUQUESA DIESEL LTDA., onde mede 45,75mts.(quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) e ao OESTE, com a Rua José Marrocos, onde faz frente, s/n., onde mede 45,75mts. (quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 1.512,03m² (HUM MIL, QUINHENTOS E DOZE METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - O comodato a ser firmado não poderá ter prazo superior a vinte (20) anos, preservando-se as regras de direito administrativo e civil que regerão o ato contratual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987).